

Mantido o veto à contribuição sindical

BRASÍLIA — O Presidente Collor vetou integralmente o projeto de conversão número 58 do Congresso, que adiava para 1995 o fim da contribuição sindical obrigatória. Com o veto, o projeto do Governo de extinguir, de imediato, a contribuição sindical obrigatória, volta à estaca zero. Enquanto não houver nova deliberação do Governo sobre o assunto e o veto não for apreciado pelo Congresso — o prazo é de 30 dias —, continua em vigor a determinação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que obriga o recolhimento em janeiro pelos empregadores, e em abril pelos empregados.

A Consultoria Geral da República está examinando duas alternativas para resolver o impasse. A primeira é a reedição de nova medida provisória determinando a extinção imediata da contribuição sindical, nos termos originais da 258. A segunda, é o encaminhamento ao Congresso de projeto de lei propondo o fim da contribuição somente para daqui a dois anos, no máximo, como forma de atender às reivindicações de sindicatos de patrões e empregados, que não concordam com a extinção imediata. Se esta for a opção do Governo, outra medida provisória seria editada, suspendendo o recolhimento da contribuição, até que se chegasse a um acordo com os sindicatos.

O Consultor Geral da República, Célio Silva, inclina-se pela primeira alternativa, mas ressalva que a decisão, que deverá ser tomada hoje à tarde ou na próxima segunda-feira, será do Presidente Collor.

— Em princípio, a extinção deve ser imediata, o recolhimento é constitucional — diz o Consultor.

Para ser derrubado o veto ao projeto de lei de conversão, que além de adiar a extinção da contribuição, também a reduzia à razão de 20% ao ano, há necessidade do voto secreto de 248 parlamentares, a maioria absoluta do Congresso. No veto, entre outras acusações, o Presidente diz que a contribuição sindical obrigatória “foi concebida dentro de um marco legal e institucional caracterizado pelo papel tutelador do Estado”.